



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 190/79

Súmula: Extingue a rua que menciona, altera classificação de bem público e autoriza sua doação à COPA SUL - Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense Ltda...

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinta a Rua Saturno, da planta original da cidade de Naviraí, com a área de 1.620,00 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: "De um lado confronta com os lotes nºs 11,9,7 e 1 da quadra nº 288, medindo 90 metros; de outro lado confronta com os lotes nºs 16,10,8 e 6 da quadra nº 287, medindo 90,00 metros; Frente para a Rua Brasil, medindo 18 metros e frente para a Avenida Fátima do Sul, medindo 18,00 metros.

Artigo 2º - Fica a área mencionada no artigo anterior transferida da categoria de "Bem público de Uso Comum" para "Bem público Dominical", passando a integrar o patrimônio do Município de Naviraí.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área mencionada na presente Lei à Copasul - Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense Ltda.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

Em, 13 de agosto de 1979.



79 ANO INTERNACIONAL DA CRIANÇA ANO 1 DA CRIANÇA BRASILEIRA

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal